



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE
LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL –
SLU/DF E A CONSITA TRATAMENTO DE
RESÍDUOS S/A.

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00094-00002911/2019-
51

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PARTE

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília-DF, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino, JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR, brasileiro, portador do RG nº 578321 - SSP/DF e CPF nº 221.757.301-78, domiciliado e residente nesta Capital, e por sua Diretora de Administração e Finanças, LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, brasileira, portadora do RG-CI nº 925.568 SSP/DF e CPF nº 416.517.661-34, domiciliada e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A., inscrita no CNPJ nº 16.565.111/0001-85, com sede em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, JOÃO ANDRADE REZENDE, brasileiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, portador do RG-CI nº 11.763.325 SSP/MG e CPF nº 089.003.776-04, e pelo seu Diretor Administrativo, HELDER FILIPE TEIXEIRA BESSA, Português, portador do Registro Nacional de Estrangeiro-RNE nº V913006-Q, e CPF sob o nº 021.041.476-62, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar razão social da empresa **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**, contratada no Contrato nº 24/2019 ([28668428](#)), para **SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.**, permanecendo a mesma inscrição no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, objeto do aditivo refere-se a alteração da razão social da empresa e não encerramento das atividades comerciais de uma empresa e assunção dos serviços por outra do mesmo grupo econômico, a contar de 30/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. Dá-se plena quitação geral de direitos e obrigações com relação a empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, CNPJ nº 16.565.111/0001-85, nada havendo a cobrar ou reclamar, por qualquer das Partes, relativos a quaisquer direitos, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da assinatura da última das Partes no SEI/GDF.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Havendo irregularidades, neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

Pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal:

JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR
Diretor-Presidente Interino

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA
Diretora de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

JOÃO ANDRADE REZENDE
Diretor Presidente

HELDER FILIPE TEIXEIRA BESSA
Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Hélder Filipe Teixeira Bessa, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ANDRADE REZENDE, Usuário Externo**, em 27/08/2020, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA - Matr.0275957-8, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 28/08/2020, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR - Matr.0277601-4, Diretor(a)-Presidente-Interino(a)**, em 31/08/2020, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=45920708)
verificador= **45920708** código CRC= **B9740512**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF
3213-0200